



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3794
14 de junho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3794 de 14/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA
Processo: 3837/2022– Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamento Cannabidiol.
Valor: R\$ 22.000,00
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 4346/2022– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Objeto: Serviço de água e esgoto.
Valor: R\$ 2.500,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3794 de 14/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS
Processo: 4211/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de Buffet para as necessidades da Vigilância sanitária, no exercício 2022.
Valor: R\$ 2.704,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INSTITUTO DE CLÍNICAS E CIRURGIA DE JUIZ DE FORA LTDA
Processo: 4250/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de assistência médica.
Valor: R\$ 392.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 4216/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura.
Valor: R\$ 2.214,23
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: P. S. SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Processo: 3777/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de realização de exame diagnóstico de USG/ Ecocardiograma transtorácico.
Valor: R\$ 24.183,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 4213/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura.
Valor: R\$ 1.468,37
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal
Processo: 4214/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura.
Valor: R\$ 288,88
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
Processo: 3778/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de realização de exame diagnóstico de Usg Doppler carótidas e vertebrais.
Valor: R\$ 4.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **DAVID DE MELLO SILVA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4038/2022 e seu apenso 1032/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 14/06/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4081/2022 e seu apenso 2979/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 14/06/2021.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7332 de 14 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	0050	4559	R\$ 11.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.272.7777.2777	RESERVA DO RPPS	7.7.9.9.99	0050	4641	R\$ 11.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 11.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

Decreto nº 7332 de 14 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.226,92 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	0001	4750	R\$ 1.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	0105	4760	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	4.4.9.0.52	0038	4761	R\$ 10.226,92
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.226,92

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	0105	4343	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4336	R\$ 1.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSICOS	3.3.9.0.30	0038	4697	R\$ 10.226,92
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 21.226,92

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 7.333, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos serviços administrativos com vistas à otimização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes através do art. 86 que permite ao Prefeito, por decreto, delegar a seus auxiliares as funções administrativas previstas no artigo 85, do qual se destaca o inciso XV – “prover os serviços e obras da administração pública”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **DAVID DE MELLO SILVA**, portador do RG nº 465309950 – SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 581.773.297-15, a competência para a assinatura, junto aos órgãos e empresas públicas Federais, Estaduais e Municipais, para assinatura de todos e quaisquer documentos relativos à assinatura e execução de Convênios, Termos de Contratos, Termos de Parceria ou de Compromisso, de interesse do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**P O R T A R I A Nº 429/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4036/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula nº 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 203/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE BUFFET/ALMOÇO PARA OS JURADOS DO CONCURSO QUALIDADE DO TOMATE E OS PRODUTOS DA EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**P O R T A R I A Nº 428/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4034/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, CPF XXX.258.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 202/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE BUFFET PARA CONCURSO RAINHA DA FESTA DO TOMATE 2022 NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**P O R T A R I A Nº 443/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 060/2022/SMASHDH de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, CPF XXX.414.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 148/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do Programa Acolher é Transformar**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 444/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 057/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA**, matrícula nº 1396/01, CPF XXX.151.XXX-XX e **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, CPF: XXX.762.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 178/2022, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO POPULAR – RUA VIÚVA BASTOS – POAIA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 446/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 059/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **PAULO FERNANDO TRINDADE DA SILVA**, matrícula nº 1396/01, CPF XXX.151.XXX-XX e **TANNILA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 1667/01, CPF: XXX.073.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 181/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE SOFTWARE ORÇAR DA ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 058/2022/SEPLAN de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **VAGNER ALVES NAZARETH**, matrícula nº 1363/01, CPF XXX.041.XXX-XX e **LUCAS SOUZA DRAIA**, matrícula nº 1579/02, CPF: XXX.762.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 192/2022, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DA LIGHT E CONCESSIONÁRIAS: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, TRECHO NA RUA JOÃO PAIN E TRECHO NA AVENIDA OSÓRIO DUQUE ESTRADA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 447/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 019/2022/SAPEDRU de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **VALERIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 1685/02, CPF: XXX.677.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 196/2022, que tem por objeto **ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA DO CONCURSO LEITEIRO DA FESTA DO TOMATE 2022.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 448/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 019/2022/SAPEDRU de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **VALERIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 1685/02, CPF: XXX.677.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 188/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS EM VETERINÁRIA DA FAZENDINHA NA FESTA DO TOMATE 2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 449/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 019/2022/SAPEDRU de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **VALERIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 1685/02, CPF: XXX.677.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 160/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 450/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 2830/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **VALERIA DA SILVEIRA CRUZ**, matrícula nº 1685/02, CPF: XXX.677.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 090/2021, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SOFTWARE DO APLICATIVO VALE FEIRA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

